



CONCURSO PÚBLICO

(nos termos do Código dos Contratos Públicos)

(CADERNO DE ENCARGOS)

Aquisição de sistemas de informação rodoviária em tempo real –
PAMUS 08

PREÇO BASE: 403.290,00 euros

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Até às 23.59 horas do 30º dia a contar da data de envio do anúncio ao Serviço das
Publicações Oficiais da União Europeia

O presente caderno de encargos contém **4** páginas, todas numeradas

Torres Vedras, 17.03.2020

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Antunes Bernardes

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJECTO DO PROCEDIMENTO:

O presente concurso tem por objeto a **Aquisição de Sistemas de Informação Rodoviária em Tempo Real – PAMUS 08**, segundo as quantidades e características descritas na memória descritiva, quadro de medições, mapa de localização e quadros de localização, anexos a este caderno de encargos.

2. PREÇO BASE:

O preço base (*valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição*) foi fixado em **403.290,00€**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, apurado com base nos valores da candidatura aprovada e consultas previamente efetuadas ao mercado, sendo o valor máximo que o Município se dispõe a despendar.

3. ENQUADRAMENTO DO EQUIPAMENTO A ADQUIRIR RELATIVAMENTE À CANDIDATURA “PEDU - PAMUS 08”

No âmbito da candidatura do Município de Torres Vedras ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), na medida PAMUS 08 – Sistemas de Informação Rodoviária em Tempo Real, pretende o município instalar um conjunto de painéis digitais mupis e painéis informativos em tempo real.

A presente aquisição abrange a instalação dos seguintes equipamentos:

1. **Painéis E-Paper** com comunicações GPRS a instalar junto de paragens BUS, para divulgar a informação dos próximos autocarros a chegar.
2. **MUPIs Digitais** instalados dentro dos PCC's ou em caixa própria nos locais estratégicos da cidade que não têm PCC's (estação CP, Parca de Táxis na Pr. 25 de Abril e no exterior do Terminal Rodoviário), com informações específicas de mobilidade urbana referentes à envolvente do local onde é aplicado.
3. **Painel Digital** de informações, de grandes dimensões, a instalar na sala de espera do Terminal Rodoviário.
4. **Acesso** à Plataforma de Controlo da Transportes Públicos OesteCIM, para receber informação sobre o posicionamento GPS e outros dados dos autocarros,
5. **Backoffice, Unidade Informática de Escritório e Ligação à Plataforma de controlo de Transportes Públicos da OesteCIM**, para tratar e gerir a informação obtida na Plataforma de Controlo de Transportes Públicos da OesteCIM e enviar os tempos espectáveis de chegada para os PITRs junto das paragens BUS e mensagens de avisos e/ou comerciais/institucionais nos Mupis.
6. **Data Center em alta disponibilidade**, a integrar no data center existente no Município, para alojamento do Backoffice, para guardar o histórico das trocas de informações, registo de chamadas à Plataforma de Controlo de Transportes Públicos da OesteCIM (PCTP OesteCIM), e guardar informações enviadas para PITRs e Mupis.
- 7.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo máximo para o fornecimento proposto envolve a total instalação e colocação em perfeito funcionamento de todos os equipamentos, num prazo máximo de 120 dias.

O fornecimento e instalação dos equipamentos, formação e serviços previstos no presente procedimento terá início após a celebração do contrato escrito cuja eficácia está sujeita ao cumprimento do artigo 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei 98/97 de 26 de agosto.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A(s) quantia(s) devida(s) pelo Município de Torres Vedras, deve(m) ser paga(s) 30 dias após a receção pelo Município de Torres Vedras das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem, em harmonia com o estabelecido no artigo 299º do Código dos Contratos Públicos.

Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a conclusão/cumprimento do fornecimento dos bens e da prestação dos serviços.

Em caso de discordância por parte do Município de Torres Vedras, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à retificação da fatura.

A periodicidade da faturação do fornecimento, será opção do adjudicatário, admitindo-se opções entre a faturação mensal referente aos equipamentos instalados nesse mês e a faturação apenas no final do fornecimento.

h.

CLÁUSULAS TÉCNICAS

As peças escritas e desenhadas encontram-se em ficheiros pdf e excel, em anexo ao presente programa de concurso e caderno de encargos.

Estão identificados da seguinte forma:

1. Memória Descritiva:

“Memoria Descritiva AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE INFROMAÇÃO EM TEMPO REAL - PAMUS08.pdf”

2. Clausulas Técnicas:

“Cláusulas Técnicas AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE INFROMAÇÃO EM TEMPO REAL - PAMUS08.pdf”

3. Quadro de Quantidades:

“Quadro de Quantidades - AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE INFROMAÇÃO EM TEMPO REAL - PAMUS08.xls”

h.